

**RELATÓRIO ANUAL DA  
AUTORIDADE DE  
MONITORAMENTO DA LEI DE  
ACESSO À INFORMAÇÃO**



## **Autoridade de Monitoramento da LAI**

Frederico Augusto Duarte de Alencar

## **Ouvidoria**

Valmir S. Azevedo

## ÍNDICE

Apresentação.....	3
1. Transparência Ativa.....	4
1.1 Índice geral do cumprimento das obrigações .....	4
1.2 Cumprimento das obrigações por assunto.....	5
2. Transparência Passiva .....	6
2.1 Tipo de solicitante.....	6
2.2 Tipo de respostas aos pedidos.....	7
2.3 Cumprimento de prazo.....	7
2.4 Recursos.....	8
2.5 Principais temas.....	9
2.6 Satisfação do usuário.....	10
3. Considerações finais.....	11

## APRESENTAÇÃO

O Relatório da Autoridade de Monitoramento tem como objetivo cumprir ao disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), que regulamenta o acesso à informação como direito do cidadão, com a finalidade de estabelecer as diretrizes para a transparência e divulgação de dados pela Administração Pública. Em complemento, foi promulgado o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, com o fito de regulamentar a LAI no âmbito do Poder Executivo Federal, detalhando procedimentos e orientações específicas sobre a divulgação e acesso às informações públicas.

Este relatório, portanto, apresenta os principais resultados alcançados pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, no exercício de 2024, relativos à transparência ativa, controle e participação social.

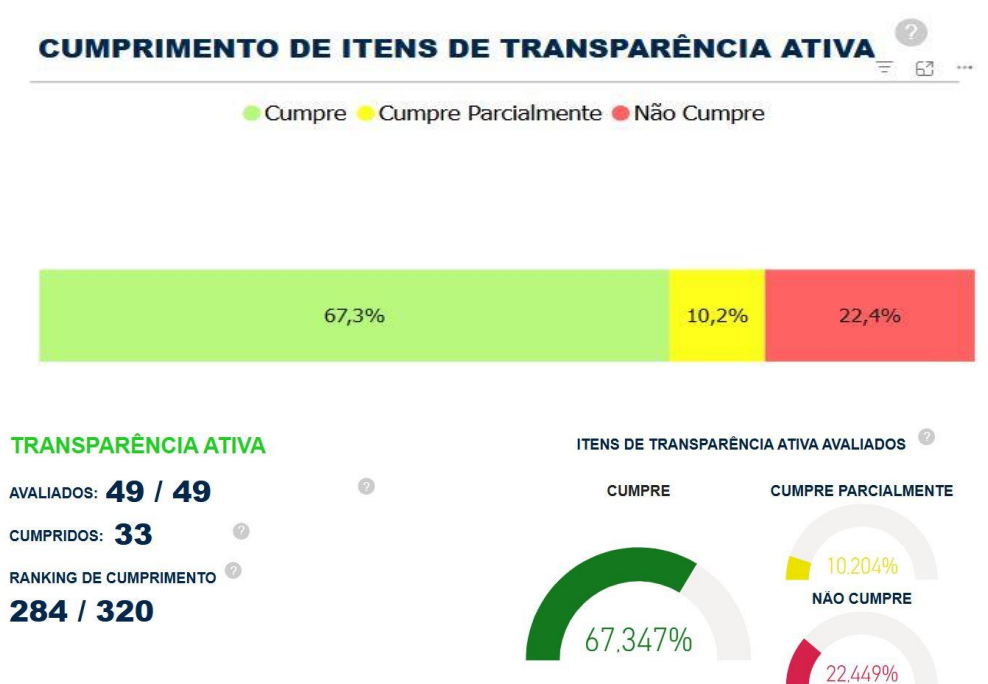
## 1. TRANSPARÊNCIA ATIVA

A transparência ativa ocorre quando há disponibilização da informação de maneira espontânea. Ou seja, é a divulgação de dados de forma proativa por parte do próprio setor público, seja através sítios institucionais, bem como nos portais mantidos pelo Poder Executivo Federal de modo que qualquer interessado possa acessá-las diretamente.

A Lei de Acesso à Informação estabelece que as informações de interesse coletivo ou geral devem ser divulgadas, de ofício, pelos órgãos públicos, espontânea e proativamente, independentemente de solicitações. Além disso, o art. 8º da referida lei prevê um rol mínimo de dados que os órgãos e entidades devem, obrigatoriamente, divulgar nas suas páginas oficiais na internet, no menu “Acesso à Informação”.

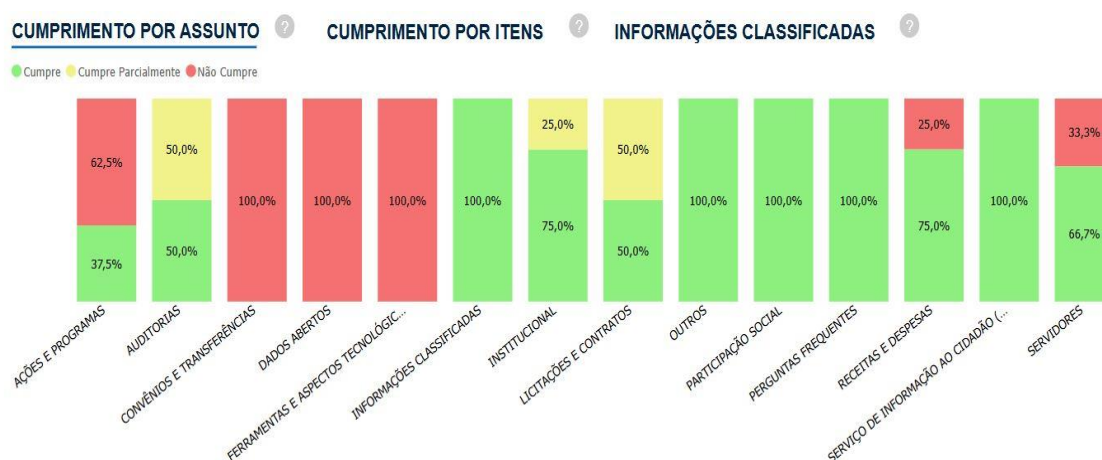
A partir da análise realizada pela Controladoria-Geral da União (CGU), tendo por base, inclusive, o Guia de Transparência Ativa, seguem abaixo os gráficos com os resultados detalhados:

### 1.1 Índice geral do cumprimento das obrigações



O painel de transparência ativa da CBTU aponta 49 itens de transparência ativa analisados pela Controladoria Geral da União (CGU). Destes, conforme exposto acima, a CBTU no exercício de 2024 cumpriu 33 (67,347%) requisitos ocupando a 284ª posição num total de 320 instituições monitoradas pela CGU, com base nas informações publicadas e exigidas pelo Guia de Transparência Ativa para os órgãos e entidades do poder executivo federal.

## 1.2 Cumprimento das obrigações por assunto



O Guia de Transparência Ativa da CGU estabelece o rol de informações as quais devem ser dadas transparência e publicadas nos sites oficiais. Essas informações são agrupadas por temas para facilitar a compreensão. No âmbito da CBTU, destacamos que os itens relativos a informações classificadas, outros, participação social, perguntas frequentes e serviço de informação ao cidadão, obtivemos o êxito com o cumprimento de 100%. Em contrapartida, os convênios e transferências, dados abertos e ferramentas e aspectos tecnológicos não foram cumpridos.

## 2. TRANSPARÊNCIA PASSIVA

A transparência passiva, por outro lado, está relacionada a todo pedido de informação solicitado por iniciativa do cidadão que são direcionados ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), vinculado à entidade ou órgão competente pela informação demandada. Portanto, o monitoramento da transparência passiva com relação a todos os pedidos de informação e dados públicos, e consequente manifestação da Ouvidoria do órgão, serão registrados na Plataforma Integrada de Acesso à Informação e Ouvidoria - Fala.BR que serão analisados e respondidos.

Em 2024, a Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) recebeu o total de 130 pedidos, com média de quase 11 pedidos por mês, atingindo a 224º posição dentre os 320 órgãos federais.

### PEDIDOS

#### PEDIDOS RECEBIDOS

**130**

Respondido: **99,231%**  
Em Tramitação: **0,769%**  
Omissões: **0,000%**

#### TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA

**16,83 dias**

Tempo médio que o órgão leva para responder os pedidos de acesso à informação

#### RANKING ?

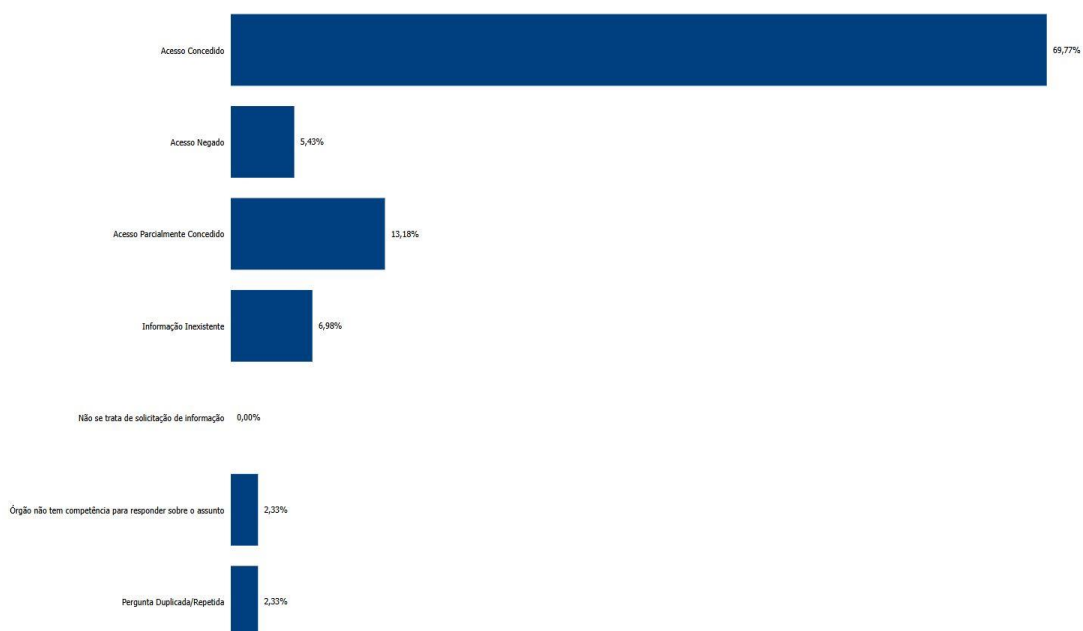
**224° / 320**

## 2.1 Tipo de solicitante

### TIPO DE SOLICITANTE ?



## 2.2 Tipo de respostas aos pedidos



## 2.3 Cumprimento de prazo

No tocante ao cumprimento dos prazos, observa-se que 85,846% das demandas foram cumpridas dentro do prazo e 15,385% fora do prazo estabelecido. Com relação ao uso de prorrogação para resposta, a CBTU, do total de pedidos recebidos, teve um percentual de 23,85%.

## CUMPRIMENTO DE PRAZO ?



### 2.4 Recursos

De acordo com o art. 21 do Decreto nº 7.724 de 2012, que regulamenta a LAI, o requerente que tiver seu pedido de acesso à informação negado, terá direito de interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 dias a contar da sua ciência a ser encaminhado à autoridade hierarquicamente superior à que adotou decisão, em primeira instância, ou para a autoridade máxima do órgão, em segunda instância.

Dito isso, no exercício de 2024, a CBTU recebeu 27 recursos os quais todos foram apreciados e respondidos, conforme verifica-se abaixo:

#### RECURSOS ?

TOTAL DE RECURSOS ?

**27**

RANKING ?

**111° / 320**

TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA ?

ÓRGÃO	CGU	CMRI
3,43 dias	54 dias	0 dias

#### RECURSOS RECEBIDOS ?

Instância: Todos ?



TOTAL DE RECURSOS <sup>?</sup>

Dos 27 recursos recebidos, 18 (66,7%) foram respondidos em primeira instância pelo chefe hierárquico imediato e 5 (18,5%) pela autoridade máxima do órgão, com tempo médio de resposta de 3,43 dias. Ainda, 4 (14,8%) recursos foram respondidos pela Controladoria-Geral da União (CGU), responsável pela terceira instância recursal.

## 2.5 Principais temas

Dentre os principais temas abordados nos pedidos de acesso à informação no ano de 2024, podemos citar: Recursos Humanos, Transporte Ferroviário, Planejamento e Gestão, Relações de Trabalho, Licitações, Auditoria, Concursos, Comunicações e outros.



## 2.6 Satisfação do usuário

O índice de satisfação do usuário é realizado com o preenchimento, facultativo, de questionário fornecido através da Plataforma Integrada de Acesso à Informação – Fala.BR, após o envio da resposta pela CBTU.

Do total de 130 manifestações no decorrer do ano de 2024, foram realizadas 53 respostas à pesquisa de satisfação do usuário obtendo a nota de 4,81 (de 1 a 5) para a pergunta “a resposta fornecida atendeu plenamente ao seu pedido?”, e nota 4,96 (de 1 a 5) para a pergunta “a resposta fornecida foi de fácil compreensão?”, o que reflete no compromisso e esforço da CBTU em atender com clareza e precisão as manifestações levantadas pelos usuários.



### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O relatório em comento representa o trabalho permanente da CBTU, através da Ouvidoria e da Autoridade de Monitoramento da LAI, ao cumprimento da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

Podemos concluir que, de acordo com as informações prestadas e analisadas, avalia-se que a CBTU, no exercício de 2024, segue caminhando com o intuito de implantar a legislação pertinente fortalecendo a transparência na administração pública, o controle social e a democratização ao acesso de dados. E, como um grande catalisador do cumprimento e monitoramento da LAI no âmbito da Companhia, é a recente inauguração do novo Portal da CBTU como fator primordial para uma administração aberta e acessível, onde a informação é considerada essencial para a gestão e boa governança.